



DECRETO N.º 3.235 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos de que trata o inciso I, II e IV do Decreto nº 3.227/2024 e revoga art. 2º.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 3.223 de 30 de abril de 2024 e o Decreto nº 3.227 de 06 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º A contagem dos prazos de que trata o inciso I, II e IV do Decreto nº 3.227/2024, será retomada a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º Revoga o Art. 2º do Decreto nº 3.227/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BAC-D05A-DCA9-A939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 03/06/2024 14:59:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 03/06/2024 15:22:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/1BAC-D05A-DCA9-A939>